



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-SECAD - 10695155**

*Concessão de teletrabalho à servidora **Carolina Rusciolelli Cassano**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada na 3ª Vara Federal, a trabalhar em regime de teletrabalho pelo período de 12 (doze) meses.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005746-24.2020.4.01.8004,

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a servidora **CAROLINA RUSCIOLELLI CASSANO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada na 3ª Vara Federal, a exercer suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, conforme informações abaixo:

Servidor(a)	<b>Carolina Rusciolelli Cassano</b>
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	3ª Vara Federal
Período:	22/07/2020 a 21/07/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 27/07/2020, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10695155** e o código CRC **D545BE28**.